



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 079, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo,

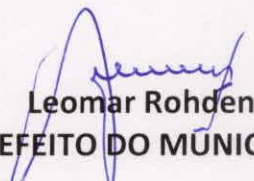
R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor **Adão Woichinski**, matrícula funcional n.º 9430-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, correspondente ao valor de R\$ 488,66 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a contar da data de 01º de fevereiro de 2021, para que desempenhe suas funções além da jornada normal de trabalho, atendendo as demandas dos serviços necessários a serem executados em todas as Secretarias Municipais, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2214*
da *23 de 21* FL. _____
Visto 



Município de
Pato Bragado

Pato Bragado – PR, em 17 de fevereiro de 2020.

De: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo.

Para: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO;

Senhor prefeito;

Vista que a Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, atende de modo geral todas as demais secretarias dessa administração e ainda a comunidade bragadense em geral, prestando serviços de seus colaboradores, haja vista que entre as secretarias algumas demandam mais que outras de serviços, sendo que a secretaria de Indústria Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico, por ser detentora em sua pasta de vários espaços públicos, utiliza vários dos serviços oferecidos nessa secretaria.

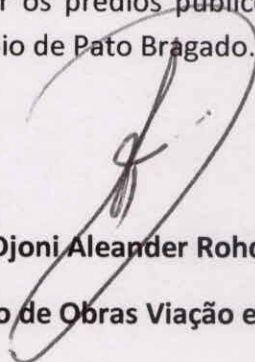
Sendo que diariamente é necessário atender as demandas da Secretaria de Indústria e Comércio, ainda pelo plano de carreira do servidor efetivo não é possível lotar um servidor efetivo para realizar os reparos que são demanda diárias da secretaria, entre eles, pequenos concertos de canos junto ao lago municipal, serviços de manutenção junto ao parque de exposição.

Em conversa com o secretário da pasta, o mesmo solicitou a disposição de um servidor que pudesse sempre que solicitando realizar as manutenções necessárias, não sendo mais necessário o agendamento prévio do trabalho, ou seja o servidor ficará a disposição da secretaria de Indústria e Comércio, em período integral da jornada de trabalho, e ainda, finais de semana, pontos facultativos, ou feriados.

Ante o relato acima, solicito o lançamento de gratificação, na ordem do percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos base do servidor Adão Woichinski, matrícula sob n.º.94307 / 1, ocupante do cargo Colaborador Auxiliar III.

O ora solicitado visa manter os prédios públicos em perfeito estado de uso, zelando pelo patrimônio do município de Pato Bragado.

Atenciosamente,



Djoní Alexander Rohden

Secretário de Obras Viação e Urbanismo

DEFERIDO



LEOMAR ROHDEN
CPF: 550.079.379-91
PREFEITO